



PORTARIA Nº 027-DG/IFAM CPA, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.134-GR/IFAM, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU nº 102, de 29/05/2019, republicada no DOU nº 116, de 18/06/2019, seção 2, pág. 31, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII, do Artigo 154, do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 143 e 145, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 23384.000103/2021-41;

CONSIDERANDO o teor da solicitação feita pelo presidente da comissão, através do *email* institucional, em 17/02/2023.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR** por mais **30 (trinta) dias**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, referente ao Processo nº. 23384.000103/2021-41, designada pela Portaria nº 007-DG/IFAM CPA, de 17 de janeiro de 2023, publicada no site institucional do IFAM, no dia 23/01/2023, nos termos do Artigo 145, da Lei nº. 8.112/1990.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.


KLEBER DE BRITTO SOUZA
Diretor-Geral do IFAM *Campus* Parintins
Port. nº 1.134-GR/IFAM, de 27/05/2019.